

Turismo do Algarve, ao abrigo do disposto no § 1.º do artigo 14.º do Decreto n.º 41 035, de 20 de Março de 1957, o seguinte:

É aprovado o novo quadro de pessoal da Comissão Regional de Turismo do Algarve, o qual passa a ter a seguinte constituição:

Número de unidades	Designação	Letra
Pessoal dirigente		
1	Chefe dos serviços de turismo	G
Pessoal técnico		
1	Encarregado dos serviços de promoção e propaganda turística	L
1	Tradutor-correspondente	L
4	Chefes de posto de turismo de 1.ª	N
6	Chefes de posto de turismo	P
17	Auxiliares de turismo	S
Pessoal administrativo		
1	Chefe de secretaria	J
1	Tesoureiro	L
1	Primeiro-oficial	L
2	Segundos-oficiais	N
1	Fiscal de turismo	P
6	Escriturários-dactilógrafos	S
Pessoal auxiliar		
7	Vigilantes	S
1	Motorista	S
1	Arrais motorista de barco	S
2	Jardineiros	S
1	Contínuo	T
3	Serventuários	U
1	Paquete	—

Nota. — O provimento dos lugares previstos no quadro objecto da presente portaria far-se-á no respeito pelas regras legais

constantes do Decreto-Lei n.º 49 410, de 24 de Novembro de 1969.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Administração Interna e do Comércio e Turismo, 14 de Março de 1978. — O Ministro das Finanças e do Plano, *Vitor Manuel Ribeiro Constâncio*. — O Ministro da Administração Interna, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 185/78

de 4 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Indústria e Tecnologia, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto de Normalização Portuguesa (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, modificado pelo Decreto-Lei n.º 48 454, de 25 de Junho de 1968), com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 117/75, de 8 de Março, aprovar como norma definitiva o estudo E-1672, com as alterações propostas no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o número e o título seguintes:

NP-1568 — Produtos petrolíferos. Cálculo do índice de viscosidade a partir da viscosidade cinemática.

Ministério da Indústria e Tecnologia, 3 de Março de 1978. — Pelo Ministro da Indústria e Tecnologia, *Nuno Krus Abecasis*, Secretário de Estado das Indústrias Extractivas e Transformadoras.

